



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo de Convocação para Exercício de Função Pública de Professor de Educação Superior

Processo SEI nº 2350.01.0013028/2021-77

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG – ANO DE 2022.****EDITAL Nº 14/2022 – UNIDADE ACADÊMICA DE CARANGOLA**

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professor de Educação Superior, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020.

**1.DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO DE TRABALHO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA****1.1 Quadro de vagas**

IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	ÁREA DE COMPETÊNCIA	CURSO(S)	SEMESTRE	DISCIPLINA(S)	TURNO(S) <sup>1</sup>	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA <sup>2</sup>		JORNADA DE TRABALHO
							GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1	Matemática	Matemática	1º	Cálculo I	M/N	1	Matemática	Matemática ou Educação	30h
		Matemática		PFD Cálculo I					
		Matemática		Cálculo III					
		Matemática		Introdução à Análise Real					
		Sistemas de Informação		Matemática Discreta					
		Sistemas de Informação		Matemática Discreta					
		Matemática	2º	Cálculo II					
		Matemática		PFD Cálculo II					
		Matemática		Cálculo IV					
		Matemática		Variáveis Complexas					
Matemática	PFD Variáveis Complexas								
2	Matemática	Matemática	1º	Geometria Plana	M/N	1	Matemática	Matemática ou Educação	30h
		Matemática		Orientação de Estágio Supervisionado I					
		Matemática		Álgebra Linear					
		Matemática		Aritmética e Teoria dos Números					
		Matemática	2º	Análise Combinatória e Probabilidades					
		Matemática		PFD Análise Combinatória e Probabilidades					
		Sistemas de Informação		Probabilidade e Estatística					
		Sistemas de Informação		Probabilidade e Estatística					
		Sistemas de Informação		Metodologia Científica I					
		Sistemas de Informação		Matemática Básica					
3	Matemática	Administração	1º	Matemática Básica	M/N	1	Matemática	Matemática ou Educação	30h
		Ciências Biológicas		Matemática					
		Sistemas de Informação		Produção do TCC					
		Sistemas de Informação		Argumentação e Lógica					
		Matemática		Matemática Financeira (OPTATIVA II)					
		Sistemas de Informação	2º	Matemática Financeira					
		Administração		Matemática Financeira					
		Matemática		PFD em Matemática Elementar II					
		Matemática		Orientação de Estágio IV (8º Período)					
		Matemática		Orientação de Estágio IV (8º Período)					

4	Física	Ciências Biológicas	1º	Física	N	1	Física	Física ou Educação	30h
		Matemática		Física I					
		Matemática		PFD Física I					
		Matemática		Física III					
		Matemática		PFD Física III					
		Sistemas de Informação	Argumentação e Lógica						
		Matemática	2º	Física II					
		Matemática		PFD Física II					
		Matemática		Equações Diferenciais Ordinárias					
		Matemática		PFD Equações Diferenciais Ordinárias					
Matemática	Argumentação e Lógica Matemática (Optativa III)								
5	Sistemas de Informação ou Ciência ou Engenharia da Computação	Sistemas de Informação	1º	Organização de Computadores	M/N	1	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação	30h
		Sistemas de Informação		Organização de Computadores					
		Sistemas de Informação		Orientação de Estágio I					
		Sistemas de Informação		Orientação de Estágio III					
		Sistemas de Informação		Redes de Computadores I					
		Sistemas de Informação	Arquitetura e Segurança de Redes de Computadores						
		Sistemas de Informação	2º	Redes de Computadores II					
		Sistemas de Informação		Orientação de estágio II					
		Sistemas de Informação		Orientação de Estágio IV					
		Sistemas de Informação		Algoritmos e Programação					
		Sistemas de Informação		Algoritmos e Programação					
		Sistemas de Informação	Administração	Gestão de Sistemas de Informação					
		6	Sistemas de Informação ou Ciência ou Engenharia da Computação	Sistemas de Informação					
Sistemas de Informação	Inteligência Artificial								
Sistemas de Informação	Banco de Dados I								
Sistemas de Informação	Sistemas Operacionais								
Sistemas de Informação	2º			Banco de Dados II					
Sistemas de Informação				Inovação e Novas Tecnologias em Sistemas de Informação					
Sistemas de Informação				Robótica Aplicada					
Sistemas de Informação				Optativa II - Mineração de Dados					
Sistemas de Informação				Segurança e Auditoria					
7	Sistemas de Informação ou Ciência ou Engenharia da Computação	Sistemas de Informação	1º	Programação para Web	M/N	1	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação	30h
		Sistemas de Informação		Programação para Dispositivos Móveis					
		Sistemas de Informação		Optativa III - Tópicos em Programação					
		Sistemas de Informação		Engenharia de Software					
8	Sistemas de Informação ou Ciência ou Engenharia da Computação	Sistemas de Informação	1º	Introdução a Linguagens de Programação	M/N	1	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação	30h
		Sistemas de Informação		Introdução a Linguagens de Programação					
		Sistemas de Informação		Algoritmos e Estruturas de Dados I					
		Sistemas de Informação		Algoritmos e Estruturas de Dados I					
		Sistemas de Informação	2º	Algoritmos e Estruturas de Dados II					
		Sistemas de Informação		Algoritmos e Estruturas de Dados II					
		Sistemas de Informação		Programação Orientada a Objetos					
		Sistemas de Informação		Programação Orientada a Objetos					
Sistemas de Informação	Sistemas Distribuídos								
9	Ciências Sociais	Administração	1º	Sociologia	M/N	1	Ciências Sociais ou Filosofia	Ciências Sociais ou Filosofia	30h
		Pedagogia		Sociologia					
		Pedagogia		Filosofia					
		Pedagogia		Sociologia					
		Pedagogia		Filosofia					
		Serviço Social	2º	Teoria Política					

		Serviço Social		Trabalho e Sociabilidade					
		Turismo		Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural					
		Serviço Social		Antropologia Social					
10	Administração	Sistemas de Informação	1º	Teoria Geral dos Sistemas (EAD)	M/N	1	Administração	Administração	30h
		Sistemas de Informação		Teoria Geral da Administração II					
		Sistemas de Informação		Teoria Geral da Administração II					
		Administração		Teorias da Administração					
		Administração	2º	Teoria das Organizações					
		Sistemas de Informação		Teoria Geral da Administração I					
		Sistemas de Informação		Teoria Geral da Administração I					
		Sistemas de Informação		Optativa IV - Análise de Mercado e Marketing					
11	Ciências Gerenciais	Administração	1º	Microeconomia	N	1	Administração ou Engenharia de Produção	Administração ou Engenharia de Produção ou áreas afins	30h
		Administração		Gestão Estratégica					
		Administração		Orientação de Estágio Supervisionado I					
		Administração		Gestão de Pessoas I					
		Administração	2º	Marketing					
		Administração		Macroeconomia					
		Administração		Empreendedorismo					
		Administração		Empreendedorismo					
12	Ciências Gerenciais	Administração	1º	Logística Empresarial	N	1	Administração ou Economia ou Engenharia de Produção	Administração ou Economia ou Engenharia de Produção ou áreas afins	30h
		Administração		Contabilidade Empresarial					
		Administração		Comércio Exterior					
		Administração		Gestão de Micro e Pequenas Empresas					
		Turismo	2º	Optativa III - Gestão Financeira e Orçamentária					
		Administração		Direito do Trabalho					
		Administração		Pesquisa Operacional					
		Administração		Negociação					
13	Ciências Gerenciais	Sistemas de Informação	2º	Economia e Finanças	M/N	1	Administração ou Contabilidade ou Engenharia de Produção	Administração ou Contabilidade ou Engenharia de Produção ou áreas afins	30h
		Administração		Comunicação Empresarial					
		Administração		Comportamento do Consumidor					
		Administração		Contabilidade de Custos					
		Administração	1º	Orientação de TCC I					
		Administração		Gestão Financeira e Orçamentária I					
		Sistemas de Informação		Sistema de Informação Contábil (Diurno)					
		Sistemas de Informação		Sistema de Informação Contábil (Noturno)					
14	Ciências Gerenciais	Administração	2º	Logística	N	1	Administração ou Engenharia de Produção	Administração ou Engenharia de Produção ou áreas afins	30h
		Administração		Gestão de Pessoas II					
		Administração		Tópicos Especiais II/Optativas					
		Administração		Optativa I - Gestão de Redes, Associações e Cooperativas					
		Administração	1º	Gestão da Qualidade					
		Sistemas de Informação		Empreendedorismo					
		Administração		Tópicos Especiais I/Optativas					
		Administração		Fundamentos de Gestão do Conhecimento					
15	Direito	Administração	2º	Fundamentos de Gestão da Produção e de Materiais	M/N	1	Direito	Direito	30h
		Administração		Contabilidade Gerencial					
		Administração		Gestão financeira e Orçamentária II					
		Administração		Gestão da Produção e Operações					
		Administração	1º	Gestão do Agronegócio					
		Administração		Direito e Legislação e Ética em Tecnologia da Informação (Diurno)					
		Administração		Direito e Legislação e Ética em Tecnologia da Informação (Noturno)					
		Administração		Direito e Legislação e Ética em Tecnologia da Informação (Noturno)					

		Turismo		Direito e Legislação do Turismo					
		Pedagogia		Educação para direitos humanos, sociedade, meio ambiente e sustentabilidade					
		Administração		Filosofia e Ética Profissional					
		Administração		Orientação de Estágio Supervisionado II					
		Administração		Orientação de TCC II					
16	Serviço Social	Serviço Social	1º	Introdução ao Serviço Social	N	1	Serviço Social	Serviço Social	30h
		Serviço Social		Oficina de Prática Profissional I					
		Serviço Social		Fundamentos Teórico Metodológicos do Serviço Social II					
		Serviço Social		Questão Social e Particularidades Regionais					
		Serviço Social		Ética e Serviço Social					
		Serviço Social	2º	Estágio Supervisionado em Serviço Social III					
		Serviço Social		Laboratório de Intervenção Profissional					
		Serviço Social		Fundamentos Teórico Metodológicos do Serviço Social I					
		Serviço Social		Tópicos Especiais em Serviço Social					
		Serviço Social		Trabalho de Conclusão de Curso II					
17	Serviço Social	Serviço Social	1º	Planejamento em Serviço Social	N	1	Serviço Social	Serviço Social	30h
		Serviço Social		Pensamento Social I					
		Serviço Social		Pensamento Social II					
		Serviço Social		Serviço Social e Processo de Trabalho					
		Serviço Social	2º	Introdução ao Trabalho Científico no Serviço Social					
		Serviço Social		Fundamentos Teórico Metodológicos do Serviço Social III					
		Serviço Social		Orientação e Treinamento Profissional III					
		Serviço Social		Análise Institucional					
18	Serviço Social	Serviço Social	1º	Trabalho de Conclusão de Curso I	N	1	Serviço Social	Serviço Social	30h
		Serviço Social		Estágio Supervisionado em Serviço Social II					
		Serviço Social		Direitos Humanos					
		Serviço Social		Estado, Classe e Movimentos Sociais II					
		Serviço Social	2º	Estado, Classe e Movimentos Sociais I					
		Serviço Social		Política Social e Serviço Social III					
		Serviço Social		Oficina de Pesquisa em Serviço Social II					
		Serviço Social		Estágio Supervisionado em Serviço Social I					
		Serviço Social		Legislação Social Aplicada ao Serviço Social					
19	Serviço Social	Serviço Social	1º	Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional	N	1	Serviço Social	Serviço Social	30h
		Serviço Social		Oficina de Pesquisa em Serviço Social I					
		Serviço Social		Política Social e Serviço Social II					
		Serviço Social		Orientação e Treinamento Profissional II					
		Serviço Social	2º	Oficina de Prática Profissional II					
		Serviço Social		Política Social e Serviço Social I					
		Serviço Social		Orientação e Treinamento Profissional I					
		Serviço Social		Laboratório de Políticas Sociais Especiais					
		Serviço Social		Optativa II - Instrumentalidade do Serviço Social					
20	Turismo	Turismo	1º	Desenvolvimento Local e Turismo	N	1	Turismo	Turismo ou áreas afins	30h
		Turismo		Lazer e Recreação					
		Turismo		Elaboração e Formatação de Roteiros Turísticos					
		Turismo		Orientação de Estágio Supervisionado II					
21	Turismo	Turismo	1º	Teoria Geral do Turismo I	N	1	Turismo	Turismo ou áreas afins	30h
		Turismo		Transporte e Infra Estrutura Turística					
		Turismo		Gestão de Meios de Hospedagem					
		Turismo		Orientação de TCC I					

		Turismo	2º	Teoria Geral do Turismo II					
		Turismo		Orientação de TCC II					
		Turismo		Turismo em Áreas Urbanas					
		Turismo		Turismo e Inclusão Social					
		Turismo		Orientação de Estágio Supervisionado III					
22	Psicologia	Pedagogia	1º	Psicologia da Educação II	-	1	Psicologia	Psicologia ou Educação	30h
		Pedagogia		Psicologia da Educação I					
		Geografia		Psicologia da Educação					
		Administração		Psicologia Organizacional					
		Serviço Social		Psicologia Social					
		Ciências Biológicas	2º	Psicologia da aprendizagem					
		Pedagogia		Psicologia da Educação I					
		Pedagogia		Psicologia da Educação II					
		Sistemas de Informação		Psicologia aplicada a Sistema de Informação					
		Pedagogia		Psicologia da Educação I					
23	Psicologia	História	2º	Psicologia da Educação	M/N	1	Psicologia	Psicologia ou Educação	30h
		Matemática		Psicologia da Educação					
		Pedagogia		Optativa II					
		Sistemas de Informação		Psicologia aplicada a Sistema de Informação					

<sup>1</sup> M/N = Manhã e Noite – N = Noite

<sup>2</sup>De acordo com a tabela CAPES/CNPq

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Ser portador do título de Graduação, Especialista, Mestre ou Doutor, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área de conhecimento exigida para a vaga a que se candidata, conforme requisitos definidos no **Quadro de vagas**, item 1.1 deste Edital.

2.2.1 Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.

2.2.2 Para caracterização da área afim, constante na formação acadêmica exigida, será considerada a Tabela de Área de Conhecimento, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 A inscrição é gratuita e deve ser realizada com a entrega de toda a documentação comprobatória descrita no item 4 deste Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de **24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19.**

3.2.1 A documentação deverá ser entregue na Unidade Acadêmica pessoalmente ou por representante munido de instrumento de procuração particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, no seguinte endereço e horário:

**Praça dos Estudantes, 23 – Bairro Santa Emília – Carangola/MG – CEP: 36800-000**

**Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira de 09h às 18h.**

3.3 O candidato poderá se inscrever em até **2 (duas) vagas**, entre as descritas no Quadro de Vagas deste Edital, ressaltando-se que para o ato de convocação deverão ser observadas as normas vigentes para acúmulo de cargos.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.5 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.6 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a UEMG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação ou opção incorretas referente à(s) vaga(s) pretendida(s) pelo candidato, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, conforme o previsto no item 7 deste Edital.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma etapa: Análise do Currículo Lattes e suas comprovações.

4.2 Deverá constar na documentação entregue pelo candidato:

- a) Ficha de inscrição preenchida, com a indicação da(s) vaga(s) que deseja se inscrever;
- b) Documentos pessoais: cópia da carteira de identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Cópia do Currículo Lattes, que deve ser exatamente igual àquele disponível na Plataforma Lattes;
- d) Documentação comprobatória específica dos itens citados na Plataforma Lattes.

4.2.1 A documentação comprobatória deverá ser entregue em meio físico, em encadernação espiral, em folhas no formato A4, numeradas sequencialmente.

4.2.2 As cópias dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

4.2.3 Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, devido à quantidade de documentos, esses devem ser identificados, por etiqueta, ou manuscritamente, na parte inferior da capa plástica, com a discriminação sequencial do volume e do quantitativo final. Exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3.

4.2.4 Declarações e documentos falsos ou inexatos, disponibilizados para fins de inscrição e análise do Currículo Lattes, implicarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

4.2.5 Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue na Unidade Acadêmica em que se inscreveram. Caso o candidato não a retire no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.

4.3 A Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos, observando o Quadro de Pontuação, disponível no ANEXO I deste Edital.

4.3.1 Os itens avaliados no Currículo Lattes, considerando o Quadro de Pontuação disponível no ANEXO I deste Edital, serão:

I. Formação e Qualificação Acadêmica:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Diploma de Graduação ou atestado de Colação de Grau;
- c) Titulação Acadêmica – Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado.

II. Docência universitária:

- a) Comprovante(s) de atuação como docente na Educação Superior, conforme ANEXO I deste Edital.

III. Formação e orientação em atividades acadêmicas:

- a) Comprovante(s) de orientações acadêmicas, conforme ANEXO I deste Edital, dos 5 (cinco) últimos anos, contados do término da data da inscrição.

IV. Produção Científica:

- a) Comprovante(s) de publicações acadêmicas ou produção tecnológica, conforme ANEXO I deste Edital, dos 5 (cinco) últimos anos, contados do término da data da inscrição.

V. Experiência em administração acadêmica ou institucional:

- a) Comprovante(s) de atuação em Gestão Acadêmica, conforme ANEXO I deste Edital.

VI. Atividades de Extensão universitária:

- a) Comprovante(s) de coordenação ou participação de programas, eventos, cursos e projetos de extensão, captação de recursos em extensão e prestação de serviços de consultoria e assessoria, conforme ANEXO I deste Edital, dos 5 (cinco) últimos anos, contados do término da data da inscrição.

4.3.2 Na análise da Formação e Titulação, será pontuada apenas a maior titulação do candidato.

4.3.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

4.3.4 Os documentos pessoais, como diplomas, certificados, atestados, carteira de trabalho e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

4.3.5 Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado junto o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.3.6 No caso de artigos publicados em periódicos, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, ISSN e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.

4.3.7 No caso de livros e capítulos de livros, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, a ficha catalográfica e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.

4.3.8 No caso de trabalhos publicados em anais de eventos, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de documentos próprios dos eventos.

4.3.9 Em hipótese alguma serão recebidos documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

4.3.10 Os documentos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

4.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

4.3.12 Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou o Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, deverá apresentar Declaração, emitida pelo Programa de Pós Graduação, constando que todos os requisitos foram cumpridos para a obtenção do título, acompanhada do histórico.

4.3.13 As experiências profissionais de que tratam os incisos II, III, V e VI do Item 4.3.1 poderão ser comprovadas por meio de documento oficial (como declaração, cópia do contrato de trabalho e carteira de trabalho), expedido pela instituição em que o candidato prestou o trabalho, devidamente assinado pela autoridade competente, explicitando o período de tempo efetivamente cumprido e função exercida.

4.4 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção será realizada por Banca Examinadora, composta por, no mínimo, 03 (três) docentes efetivos, indicada pelo(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica.

5.2 A seleção será classificatória e consistirá na análise do Currículo Lattes e documentos comprobatórios, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação total alcançada.

6.1.1 Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II. candidato com maior experiência acadêmica de docência no ensino superior;

III. candidato detentor de maior titulação; e

IV. idade maior.

6.1.2 O resultado de classificação será publicado no site <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-editais-2022>.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso, nas seguintes situações:

a) Indeferimento da inscrição;

b) Resultado de Classificação Preliminar.

7.2 Para os recursos previstos nas alíneas do subitem 7.1 o candidato deverá enviar mensagem eletrônica para o e-mail [recursos.convocacao@uemg.br](mailto:recursos.convocacao@uemg.br), com o título Recurso - Indeferimento da inscrição ou Recurso - Resultado de Classificação Preliminar.

7.3 O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente à etapa selecionada para recurso.

7.4 O tamanho máximo para o envio do recurso é de uma página do Microsoft Word, letra Times New Roman, tamanho 12, devendo ser enviado no corpo do e-mail.

7.5 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

7.5.1 estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

7.5.2 forem apresentados fora do prazo estabelecido;

7.5.3 apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;

7.5.4 apresentarem argumentação contra terceiros;

7.5.5 desrespeitem, em seu teor, a banca examinadora;

7.6 Somente será considerado o recurso enviado por meio de mensagem eletrônica para o e-mail conforme especificações do item 7.2.

7.7 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

7.8 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso.

7.9 A Banca Examinadora constitui a única instância para recursos referente ao item 7.1 letra b, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10 Caso o recurso seja indeferido, o candidato terá acesso à íntegra do Parecer que levou à decisão.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final será divulgado no site <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-editais-2022> e no Diário Oficial.

8.2 O candidato classificado em primeiro lugar deverá manifestar seu interesse à vaga por meio de mensagem eletrônica para o e-mail [rh.carangola@uemg.br](mailto:rh.carangola@uemg.br), até dois dias após a publicação do Resultado Final apontada no item 8.1.

8.3 Caso não ocorra a manifestação de interesse, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, se classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

8.5 O candidato selecionado deverá entregar toda a documentação descrita no ANEXO II, na Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu até dois dias úteis após a realização da perícia médica. A documentação será recebida de segunda a sexta das 9h às 18h.

8.6 O candidato selecionado para a convocação deverá ter disponibilidade para assumir suas funções, em consonância com o horário determinado pela Coordenação do Curso.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo tem validade de um ano a partir da publicação do Resultado Final no Diário Oficial, prorrogável por mais um ano.

## 10. INFORMAÇÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DE DOCENTES

10.1 O vínculo funcional dos candidatos convocados, no limite das vagas oferecidas, será encerrado no final do ano letivo, conforme art. 4º do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020.

10.2 O vínculo poderá ser rompido, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I. Por iniciativa da Instituição: devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos; em caso de desempenho insatisfatório do docente; ou em caso de não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação;

II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento e/ou coordenação de curso;

III. Pelas hipóteses previstas no Decreto Estadual nº 47.788/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, o regime disciplinar dos contratados por tempo determinado e dos convocados para o exercício de função pública.

10.3 O Professor Convocado **faz jus** a:

I. Convocação por titulação: a UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para convocação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro temporário docente da Universidade;

II. Previdência: Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

III. Benefícios: Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto à GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo; Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados; Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

10.4 O professor convocado **não faz jus** a: DE (Dedicação Exclusiva); Afastamentos (capacitação, seminários, congressos); férias-prêmio; evolução na carreira.

## 11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1 A remuneração será correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

### Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GD PES*	TOTAL
30 HORAS**	2.985,98	597,20	1.519,82	5.103,00

### Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GD PES*	TOTAL
30 HORAS**	2.073,60	414,72	988,67	3.476,99

### Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO	GD PES*	TOTAL
--------------------	-------------------	--------------	---------	-------



		INCENTIVO A DOCÊNCIA		
30 HORAS**	1.328,48	265,70	455,57	2.049,75

(\*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

(\*\*) Valores proporcionais conforme Art. 9-B da Lei nº 15.463/2005

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.

12.1.1 Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2 O candidato que já foi professor de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG e tiver sido exonerado ou dispensado antes do término de seu vínculo em decorrência de avaliação de desempenho insatisfatória ou por improbidade ou má conduta, não poderá se inscrever em novos processos seletivos da UEMG por 2 anos consecutivos, a contar de sua dispensa/exoneração.

12.3 O candidato não poderá se inscrever no presente edital caso o mesmo se enquadre nos casos de impedimento previstos no Decreto 45.604 de 18/05/2011.

12.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à convocação, mas apenas a expectativa de ser convocado.

12.5 Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados para as vagas constantes no item 1.1, deverão se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor, **conforme marcação a ser realizada pela UEMG após a manifestação de interesse do candidato a que se refere o item 8.2 deste Edital.**

12.5.1 O docente que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão e teve afastamento por licença para tratamento de saúde por um período superior a 15 dias, consecutivo ou não, nos 365 dias anteriores à data de início da nova convocação, **deverá submeter-se a exame admissional** junto à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO – da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Unidade Central ou nas Unidades Regionais, devendo apresentar o resultado do exame admissional.

12.5.2 O docente em exercício nas Unidades Acadêmicas, que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **poderá apresentar atestado médico admissional em que conste ser “apto para função de Professor”**, fornecido por profissional médico não pertencente à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

12.5.3 Os candidatos que deverão se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, após o resultado final e a convocação para assumir a vaga, serão informados da **data e local pelo e-mail cadastrado na inscrição.**

12.5.4 Nas inspeções periciais serão exigidos os documentos indicados no art. 4º, da Resolução SEPLAG N.º 99/2018, a saber:

I. Hemograma completo;

II. Urina rotina;

III. Glicemia de jejum;

IV. Videolaringoscopia ou videolaringoestroboscopia, com laudo descritivo, contendo, na filmagem, a imagem da face do requerente, bem como a data de realização do exame para os candidatos à função pública/cargo efetivo de Professor.

§1º Os exames descritos nos incisos I a III deste artigo somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial e o exame descrito no inciso IV, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial.

§2º O material de exame de urina de que trata o inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

§3º Nos resultados de todos os exames descritos nos incisos acima deverão constar o número de identidade do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.

§4º Na inspeção pericial poderão ser exigidos exames e testes complementares julgados necessários para a sua conclusão.

§5º O candidato deverá responder ao Questionário de Antecedentes Clínicos e apresentar fotocópia da publicação de nomeação, para cargo de provimento efetivo, ou documento que comprove a convocação ou classificação em processo seletivo simplificado ou de convocação, salvo dispensa por força de legislação vigente e pertinente."

**12.5.5 Será adotado o procedimento disposto no art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 10.308, de 26 de fevereiro de 2021, enquanto estiver vigente o referido dispositivo.**

12.6 A concretização do ato de convocação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

12.7 O candidato selecionado só poderá entrar em exercício após a publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

12.8 Os horários e dias de aulas são estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.

12.9 A Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas, atividades e outros encargos docentes além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos, observado o limite da carga horária semanal de trabalho e respeitado o direito dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.

12.10 Em caso de não preenchimento de alguma das vagas descritas no Item 1.1 ou haja a necessidade de Convocação para o atendimento de disciplinas, atividades e outros encargos docentes, serão convocados os aprovados para as vagas com mesma Área de Competência especificada no quadro de vagas, sendo observados os critérios de classificação constantes no Item 6.

12.11 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no site da UEMG e a alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

12.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte.

**Lavínia Rosa Rodrigues**

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - ANÁLISE DE TÍTULOS

Grupo de Quesitos	Subgrupos em que se desdobra o Quesito	Valor por título, no grupo ou subgrupo de quesitos	Número máximo de pontos que pode ser obtido pelo candidato
1. Qualificação Acadêmica	1.1. Especialização.	a) Especialização na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 8 pontos b) Especialização nas áreas afins para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 4 pontos	20
	1.2. Mestrado.	a) Mestrado na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 15 pontos b) Mestrado em áreas afins à área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 12 pontos	
	1.3. Doutorado.	a) Doutorado na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 20 pontos b) Doutorado em áreas afins à área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 18 pontos	
2. Docência universitária	2.1. Docência.	a) 1 ponto por semestre de docência no ensino superior nas áreas afins da vaga de inscrição.	20
3. Formação e orientação em atividades acadêmicas	3.1. Orientação de monografias, de trabalhos de conclusão de cursos, de monitoria, de iniciação científica, de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	a) 0,5 ponto por estudante de graduação ou de especialização com orientação concluída até o máximo de 10 pontos.	20
	3.2. Orientação formal de mestrandos e doutorandos.	a) 3 pontos por tese orientada e defendida; b) 1,5 ponto por dissertação orientada e defendida; c) 0,5 ponto por orientação não defendida ou coorientação.	
4. Produção Científica adequadamente divulgada, na área da vaga de inscrição ou afim:	4.1. Publicações.	a) Publicação de artigos científicos completos em Periódicos indexados: a.1 Artigo em periódico Qualis A1, da área do Processo Seletivo ou área afim: 5 pontos; a.2 Artigo em periódico Qualis A2, da área do Processo Seletivo ou área afim: 4 pontos;	20

		<p>a.3 Artigo em periódico Qualis B1, da área do Processo Seletivo ou área afim: 3 pontos;</p> <p>a.4 Artigo em periódico Qualis B2, da área do Processo Seletivo ou área afim: 2 pontos;</p> <p>a.5 Artigo em periódico Qualis B3, da área do Processo Seletivo ou área afim: 1,5 pontos, considerando o limite máximo definido no subitem I.3 deste Edital;</p> <p>a.6 Artigo em periódico Qualis B4, da área do Processo Seletivo ou área afim: 1,0 ponto, considerando o limite máximo definido no subitem I.3 deste Edital;</p> <p>a.7 Artigo em periódico Qualis B5, da área do Processo Seletivo ou área afim: 0,5 ponto, considerando o limite máximo definido no subitem I.3 deste Edital.</p> <p>b) Artigos completos em anais de eventos: 0,5 ponto por trabalho até o máximo de 3 pontos.</p> <p>c) Resumos de trabalhos apresentados em eventos: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 2 pontos.</p> <p>d) Livro didático ou técnico com ISBN de autoria exclusiva do candidato ou com até dois outros autores: 0,5 ponto por livro até o máximo de 3 pontos.</p> <p>e) Livro didático ou técnico com ISBN com mais de três autores: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 1,5 pontos.</p> <p>f) Capítulos de livro com ISBN: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 1,5 pontos.</p>	
	4.2. Produção Tecnológica.	<p>a) Patentes internacionais registradas: 5 pontos por patente.</p> <p>b) Patentes nacionais registradas: 2,5 pontos por patente.</p> <p>c) outros produtos técnicos relevantes: 1 ponto, até máximo de 4 pontos.</p>	
5. Experiência em administração acadêmica ou institucional	5.1. Exercício de funções na Administração de Instituições de ensino superior.	a) Como Diretor, Vice-Diretor de Unidade ou função superior: 2 pontos por ano de exercício, até o máximo de 6 pontos.	10
	5.2. Coordenação de Colegiado de curso, de Pesquisa, de Extensão ou Chefia de Departamento.	a) Coordenação de Colegiado de curso, de Pesquisa, de Extensão ou Chefia de Departamento: 1 ponto por ano de exercício, até o máximo de 3 pontos.	
	5.3. Participação em órgãos colegiados em instituições de ensino superior.	a) Participação em órgãos colegiados: 0,25 ponto por ano, até o máximo de 2 pontos.	
	5.4. Direção de entidades científicas.	a) 0,5 ponto/direção de entidade reconhecida, na área da vaga de inscrição ou afim, até o máximo de 1,5 pontos.	
6. Atividades de Extensão universitária	6.1. Coordenação de programas, eventos, cursos e projetos de extensão.	<p>a) Coordenação de programas e projetos concluídos de extensão: 1 ponto por projeto, até o máximo de 6 pontos.</p> <p>b) Criação/organização de eventos e cursos de extensão relevantes: 0,25 pontos por projeto, até o máximo de 2 pontos.</p>	10
	6.2. Participação em projetos e captação de recursos em extensão.	a) Participação em projetos concluídos não considerados acima e captação de recursos em projetos de extensão: 0,5 ponto por projeto, até o máximo de 4 pontos.	
	6.3. Prestação de serviços de consultoria e assessoria.	a) Prestação de serviços de consultoria e assessoria, na área do Processo Seletivo ou em áreas afins: 0,5 pontos por projeto, até o máximo de 2 pontos.	
<b>Total de pontos</b>			<b>100</b>

I.1 Nos Grupos de Quesitos 3, 4 e 6 serão consideradas as publicações, orientações e atividades dos 5 (cinco) últimos anos, contados do término da data da inscrição.

- I.2 Para fins de avaliação do Subitem 4.1, alínea “a”, o estrato dos periódicos será o do Qualis-Periódicos da CAPES vigente na data de publicação deste Edital.
- I.3 No Subitem 4.1, alínea “a” do grupo de quesitos, a soma das publicações de artigo em periódicos de Qualis B3, B4 e B5 não poderão ultrapassar o máximo de 10 pontos.
- I.4 No Grupo de Quesitos 1, será considerada apenas uma titulação, sendo pontuada a maior titulação apresentada.
- I.5 No Grupo de Quesitos 2, cada semestre de docência será pontuado apenas uma vez, não sendo pontuado tempo concomitante.

## ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

### 1. Conta Salário:

- Professores que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco Itaú, informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Itaú);

### 2. Documentação Original:

- Título de eleitor (comprovante de votação na última eleição);
- CPF;
- Carteira de identidade;
- Certificado de reservista;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos para recebimento de Abono Família;
- PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, comunicar à Gerência de Gestão de Recursos Humanos);
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de titulação;
- Resultado de exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG; ou Atestado Médico Admissional, nos termos do item 12.5 deste Edital.
- Formulários e declarações necessários para convocação de professores disponíveis no site <http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/489-documentos-para-admissao>



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Maia Nogueira, Servidor Público**, em 19/01/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Vicente Toledo Abreu, Diretora**, em 19/01/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 19/01/2022, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 19/01/2022, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40028779** e o código CRC **CD04F339**.

---

Referência: Processo nº 2350.01.0013028/2021-77

SEI nº 40028779

Criado por [11746414600](#), versão 20 por [11746414600](#) em 19/01/2022 11:19:03.